



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.428 - Ano 2025 – Terça-feira, 23 de dezembro de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO, LICITANTE REMANESCENTE

Processo Licitatório nº 023/2025-FMS e Pregão Eletrônico nº 011/2025-FMS

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/PE

Processo Licitatório nº 023/2025-FMS

Pregão Eletrônico nº 011/2025-FMS

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a locação de veículos para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/PE, através de sua Secretaria, torna público que em face do cancelamento do Contrato 055/2025, firmado com a empresa **29.596.312**

REGINALDO DA MACENA LOPES, inscrita no CNPJ Nº 29.596.312/0001-91, que até então era a primeira colocada no certame, no item (4), o cancelamento foi devidamente justificado no termo de notificação de rescisão unilateral do contrato, conforme justificativa acostado nos autos, devidamente amparado no ARTIGO 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

Diante disso, fica **CONVOCADO** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a saber, empresas: a) **GEOVANIO SANTOS SANTANA JUNIOR**, segunda colocada no item (4), fica convidada a empresa remanescente 2º colocada, para que manifeste – se, tem interesse de assumir nas mesmas condições do 1º colocado no item acima supra citado, caso aceite, que nos envie o termo de aceite no e-mail - sauda@santacruz.pe.gov.br para assinatura

do Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições da proposta pelo o primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 90, §2º, da Lei. 14.133/21 (Lei de Contratos e Licitações).

Em virtude da extinção do contrato com o licitante original, esta secretaria, amparada pela prerrogativa constante do art. 90, §2º, da Lei. 14.133/21 (Lei de Contratos e Licitações), assim fica convocado os licitantes remanescentes, (segundo colocado), seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para a celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor (preço e demais termos).

Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite a contratação nos termos do § 2º do art. 90, informa-se que o processo retornará à fase de negociação. Serão examinadas as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até que se apure uma proposta que atenda integralmente ao Edital de licitação e possibilite a declaração de uma nova adjudicatária, conforme previsto nos incisos I e II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação no item, afim de dar continuidade aos serviços públicos e essenciais à saúde pública e o meio ambiente, e que não prejudique a administração pública.

Santa Cruz/PE, 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA CRUZ/PE
RYVALDA RODRIGUES MACEDO

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretaria de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social